



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caraá

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Revisão de veículo Chevrolet Onix

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O veículo em questão, Chevrolet Onix placas JCY8J44 atualmente encontra-se com 20452 km rodados, necessitando de revisão em concessionária a fim de cobertura para garantia, através de Dispensa de Licitação conforme Artigo 75 inciso IVa. O serviço compreende em troca de óleo e revisão de itens conforme check list da montadora como consta no orçamento anexo.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da contratação, **R\$ 1.416,67**

3. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Forma de pagamento: à vista perante emissão de empenho.

4. DOTAÇÃO:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária [...].

Órgão:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS



5. FISCAL RESPONSÁVEL E SUAS OBRIGAÇÕES: Adilson Fernandes

6. **LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES:** na Concessionária prestadora do serviço, com realização prevista após assinatura de contrato e a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal (is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, sito a Pinho Comercial de Veículos, Rua Angelo Gabriel Boff Guasslli, 2150, Osório RS, perante agendamento e com serviço realizado no mesmo dia.

O serviço estará sujeito à devolução/não aceitação caso não atenda as especificações exigidas no contrato, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a correção.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Entregar o serviço após apreciação e aprovação do fiscal do contrato;

Fornecer garantia do serviço de no mínimo noventa (90) dias conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Proceder o pagamento de forma integral após a entrega do serviço, aprovação do fiscal responsável através da devida nota de Empenho.

9. PRAZO E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO:

O contrato terá a duração de dez (10) dias, podendo ser prorrogado conforme o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caraá, 10 de Abril de 2025

Cristiane Pinheiro
Agente Adm Aux mat 373

Davi Fraga



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS



Secretário de Saúde